



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROJETO DE LEI N.º 46 DE 19 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 39.999,64 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 1749 de 13 de dezembro de 2022, na seguinte rubrica:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCULADOS

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0013 – ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

2.045 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 39.999,64

Fonte de Recurso: 2755 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se SUPERÁVIT FINANCEIRO, na fonte de recurso 2755 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, no valor de R\$ 39.999,64 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 19 de julho de 2023.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 46/2023

Senhores, o projeto de lei n.º 46/2023 trata da abertura de crédito adicional especial para que o Município possa acrescentar a natureza de despesa 449051 (obras e instalações) na fonte de recurso 2755 – recursos de alienação de bens/ativos – administração direta, com o objetivo de viabilizar a construção do prédio para a base do Programa SAMU.

Por essas razões, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei, em regime de urgência.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal